



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.547, DE 23 DE ABRIL DE 2009.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 4.320,00.**

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a
abrir um crédito especial no valor de R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais),
na seguinte unidade orçamentária:

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

695 - TURISMO

0094 - PROMOÇÃO DO TURISMO

2.085 - Manutenção da SETUR

3.3.90.9200000000 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 4.320,00

Fonte 1- Recursos Próprios

Art. 2.º Servirá de recurso para cobertura do crédito
especial de que trata o art. 1.º, a redução de igual valor em:

09.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

23.695.0094.2.088- Incremento ao Turismo

3.3.50.4100000000- Contribuições – 253 R\$ 4.320,00.

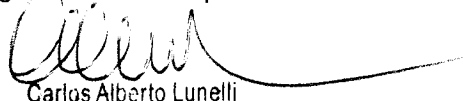
Fonte 1- Recursos Próprios

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Carlos Alberto Lunelli

Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 088
e publicado (a)

Em 23/04/2009

